



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a criação das rubricas orçamentárias, Órgão 23 Secretaria Extraordinária de Fomento Regional, na Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as rubricas orçamentárias, no Órgão 23 Secretaria Extraordinária de Fomento Regional, na Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 23 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que autoriza a criação do Órgão 23 Secretaria Extraordinária de Fomento Regional, na Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

O Município da Lapa/PR solicita autorização para a criação das rubricas orçamentárias no Órgão 23 Secretaria Extraordinária de Fomento Regional, onde os valores serão efetivados por anulação de dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Destacamos que, na ocasião da criação dessa Secretaria, de acordo com o Decreto nº 28662 de 07.04.2025, ela foi incluída nas peças orçamentarias de 2025, sendo necessário também a sua inclusão nas peças orçamentarias para o ano de 2026.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





Ofício nº 78/2026 - GAB

Lapa, 23 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 29/2026, sobre a autorização para a inclusão das rubricas orçamentárias no Órgão 23 Secretaria Extraordinária de Fomento Regional, da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 29/2026, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

